



## EDITAL Nº 019/2019

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO ESCOLA DE ENGENHARIA

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNO PÚBLICO que do dia 15/03/2019 ao dia 23/03/2019 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga imediata de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), regida pela Lei nº 11.788/2008 e pela Orientação Normativa nº 2/2016, para atuação no Departamento de Engenharia Eletrônica da Escola de Engenharia da UFMG, via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE. Haverá também formação de cadastro de reservas e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais da Lei (30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência).

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

##### 1.1. Requisitos para a realização do estágio:

1.1.1. ser aluno de Graduação do Curso de Engenharia Elétrica da UFMG ou do Curso de Engenharia de Controle e Automação da UFMG ou do Curso de Engenharia de Sistemas da UFMG;

1.1.2. possuir matrícula e frequência regular, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;

1.1.3. ter celebrado Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.2. **Atribuições do estágio:** executar, sob supervisão: gerenciamento dos servidores da rede PPGEE, rede que atende ao PPGEE (Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica), ao Departamento de Engenharia Eletrônica (DELTA) e ao Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), compreendendo as atividades de configuração, atualização, monitoramento e backup destes servidores; gerência das contas e senhas de acesso dos usuários do sistema de servidores da Rede PPGEE; gerência dos equipamentos da sala de computadores de alunos do PPGEE; necessária interação com a Seção de Tecnologia da Informação (STI) da Escola de Engenharia.

1.3. **Perfil desejado:** aluno de graduação com conhecimentos em computação que seja proativo e pontual, com alguma experiência em gerência de servidores em rede ou disponibilidade de aprendizado rápido na área.

1.4. **Carga horária do estágio:** será de 4 (quatro) horas diárias em média, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, no período diurno, sem prejuízo dos horários das atividades do aluno no seu curso de graduação.

1.5. A UFMG concederá ao estagiário, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os



dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. Adicionalmente, o estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para [delt@cpdee.ufmg.br](mailto:delt@cpdee.ufmg.br), anexando os seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Extrato de Integralização Curricular (que pode ser obtido no SIGA);
- Relatório de atividades em curso e cursadas (que pode ser obtido no SIGA).

2.2. É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato da inscrição.

2.3. O candidato receberá, por e-mail, um protocolo informando o seu número de inscrição.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

1ª etapa: (Nota de 0 a 100) - A primeira etapa consistirá no cálculo da média das notas obtidas até o momento no curso de graduação corrente, conforme o Relatório de atividades em curso e cursadas, sendo o resultado a pontuação atribuída nesta etapa.

2ª etapa: (Nota de 0 a 100) - A segunda etapa consistirá em entrevistas com os candidatos, a serem realizadas no **dia 27/03/2019, a partir das 14:00 horas**, na sala 2405 do Bloco 1 da Escola de Engenharia da UFMG. O áudio das entrevistas será gravado.

3.2. A nota final será dada pela média aritmética das duas etapas.

3.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

3.4. O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage da Escola de Engenharia da UFMG ([www.eng.ufmg.br](http://www.eng.ufmg.br)) e no quadro de avisos do Departamento de Engenharia Eletrônica, ao lado da sala 2401 da Escola de Engenharia.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria da Escola de Engenharia da UFMG, de acordo com a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 2, de 24 de junho de 2016, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal.

4.2. Diante do Princípio da Razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em Lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.

4.3. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no



prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, bastando nesse caso solicitar uma cópia do mesmo ao DRCA.

4.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da Escola de Engenharia da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.


4.5. Os candidatos podem interpor recursos em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega de recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado final. Os recursos devem ser entregues à Diretoria da Escola de Engenharia da UFMG, das 14 às 16 horas.

4.6. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 5 (cinco) dias e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

4.7. O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

4.8. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Escola de Engenharia da UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao Edital, favor enviar e-mail para [rh@eng.ufmg.br](mailto:rh@eng.ufmg.br).

  
**Prof. Cícero Murta Diniz Starling**  
Diretor da Escola de Engenharia da UFMG.